
IROA, S. A.
Despacho n.º 686/2014 de 21 de Abril de 2014

Considerando a pretensão da empresa Plantado de Fresco, Hortofloricultura, Lda., contribuinte fiscal n.º 509838480, com sede na Rua do Pasteleiro, freguesia das Angústias, concelho da Horta, de proceder à construção de um tanque de água, com área total prevista de 100 m², no prédio rústico sito ao Atalho da Igreja, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 1266, e com área de 38720 m².

Considerando que o requerente tem uma exploração de produção de hortícolas e flores, com área de 3,5 ha.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as exceções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A, de 28 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 33/2012/A, de 16 de julho, o IROA, S.A. determina:

1. A confirmação da exceção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, construção de um tanque de água, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional, sito ao Atalho da Igreja, freguesia de Castelo Branco, concelho da Horta, com o artigo matricial n.º 1266.

17 de março de 2014. - O Presidente do Conselho de Administração, *José Fernando Pimentel Mendes*.